



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1400 ao PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68, de 2024 elencou um rol taxativo de atividades beneficiadas pela redução de alíquotas. Todavia, o texto deixou de incluir diversas atividades. Assim, a emenda propõe garantir a redução de 60% (sessenta por cento) das alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) entre as relativas às produções artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional.

A emenda destacada propõe ainda permitir que contribuintes destinem parte do saldo positivo do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) apurado para financiar projetos culturais e esportivos credenciados por Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura e Esporte, desde que estejam em situação fiscal regular. Essa destinação será limitada a 3% da arrecadação anual do IBS do exercício



anterior para cada tipo de projeto e deverá seguir os critérios definidos pelas respectivas secretarias.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2024.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

